



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Governo

Prefeitura Municipal de Seropédica

DECRETO Nº 086/99, DE 15 DE JULHO DE 1998.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS
DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA – RJ, usando de suas atribuições legais, que
lhe confere o artigo 74, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 027/97;**

DECRETA:

**Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, os lote designados
pelos nºs 632 e 633 do loteamento denominado "Jardim Central", com área total de 1.008 m², sem
benfeitorias, de propriedade de **JOSE ANTONIO DE ALMEIDA MARTINS**, e outros, transcrito
no 2º cartório de Registro de Imóveis de Itaguaí/RJ, sob o nº 7.013 às fls 168 do livro 3-1.**

**Art. 2º - Fica declarada a urgência da desapropriação, para efeitos do artigo 15 do Decreto
Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.**

**Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.**

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
Prefeito

PUBLICAÇÃO

ED. DE

JORNAL:

PÁGINA: